

Edital nº 02/2026 – Dispõe sobre o resultado preliminar das solicitações isenção e demais disposições

O representante legal da **Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo (CODEPAS)**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, faz saber o que segue:

1. Resultado preliminar das solicitações de isenção e da interposição de recursos: o relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **11 a 13/03/2026**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na **área do candidato**, onde também poderá **consultar o parecer da sua solicitação**.

1.1. Do posto presencial para interposição de recursos: durante o período recursal acima fixado, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, conforme o local e o horário especificados a seguir: na **CODEPAS**, Rua Dr. João Freitas, nº 75, junto à Prefeitura Municipal de Passo Fundo/RS, exclusivamente no horário das **8h30min às 12h**.

1.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a **responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo.

2. Fica adicionada ao item 2.2 do Edital nº 01/2026, a menção à **Ata do Conselho de Administração nº 114/2014 em conjunto com a Lei nº 3.934/2002**.

3. Este edital encontra-se publicado nos sites www.codepas.com.br e www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. O **desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no item 10.1 do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão da CODEPAS** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Passo Fundo/RS, em 10 de março de 2026.

Cristiam Thans,
Diretor-Presidente.